



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 142

BAYEUX, 06 DE DEZEMBRO 2023

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0432/2023

Bayeux-PB, 01 de dezembro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **LEANDRO GOMES BERNARDINO** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2023.12.07 16:02:03 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0438/2023

Bayeux-PB, 04 de dezembro de 2023

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **MARIA PATRICIA GAMA MELO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0
5747276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2023.12.04 16:02:03 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0439/2023

Bayeux-PB, 04 de dezembro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARIA PATRICIA GAMA MELO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2023.12.04 16:02:03 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

CMAS

ATA Nº 11/ 2023

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, em atendimento a Convocatória nº 11/2023, foi feita a primeira chamada às 9:00, após verificação de quórum foi dada por aberta a Reunião Ordinária. Estiveram presentes na reunião: a presidente do CMAS, Célia Domiciano Dantas Montenegro (CPF: 202.887.944-00); Representantes: da Secretaria Municipal de Educação, Yhasmina Pessoa Coutinho de Lucena (CPF: 930.906.844-20); da SETRAS Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, Edna Ferreira de Oliveira (CPF: 042.735.264-92); da Secretaria Municipal de Saúde, Iza Rejane Gonçalves de Souza (CPF: 526.819.804-10); dos Trabalhadores do SUAS, Maria da Conceição Faustino Diogo (CPF:086.163.124-20) e das usuárias SUAS: Vitória Maria Fernandes Bernardes (CPF: 704.185.454-05) e Edna Alves de Souza (CPF: 603.582384-04) e como convidada Gilvaneide Nunes da Silva, Assessora da Secretária do Trabalho e Ação Social. A Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da Pauta, 1)Apreciação do Projeto Executivo PROCAD SUAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único da Assistência Social; 2)Saldo contas específicas dos blocos de financiamento PSB e PSE; 3) Cadastro de Entidades no CNEAS; 4) Fiscalização do Instituto do Idoso Santa Rita de Cássia (criar Comissão); 5) Repasse da Comissão de Inscrição de Entidades de Assistência Social (Associação Comunitária dos Moradores Bairro/Centro, UBYES, LIQUAJUBY, Instituto de Cidadania Social da Paraíba); 6) Apreciação do Plano de Trabalho Complementar dos rendimentos da Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Federal Pedro Cunha Lima de nº 202337390022, Programação nº 250180720230001; 7) Nomeação da Secretária Executiva do CMAS e 8)Informes, e colocou em discussão e em votação, tendo sido a pauta aprovada por todos. Em seguida a Presidente convidou a Consultora Técnica da Setras Gilvaneide Nunes para apresentar o Projeto Executivo PROCAD SUAS. A Consultora Técnica apresentou o PROCAD SUAS, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS, que se trata de recursos vindo com objetivo de promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios para o atendimento do Cadastro Único, Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistência, Promover a inclusão e atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos: população em situação de rua, pessoas com deficiência, idosos, sendo que para o município de Bayeux/Paraíba, será disponibilizado o montante de R\$ 145.209,11 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e onze centavos), conforme apresentação da Consultora Técnica da Setras, Gilvaneide Nunes, que informou que o recurso já está na conta do fundo desde março de 2023. Durante a apresentação as conselheiras Iza Rejane e Célia fizeram algumas indagações, as quais foram prontamente respondidas pela assessora. A Presidente perguntou se o pleno estava devidamente esclarecido para colocar em votação, após discussão, o pleno autorizou a votação. A presidente colocou em votação a apreciação do Plano de Trabalho do PROCAD-SUAS e a emissão da Resolução, tendo sido aprovado por todos. A Presidente aproveitou a

presença da assessora para solicitar esclarecimentos sobre os próximos itens da pauta: Saldos de contas específicas dos blocos de financiamento PSB e PSE (como solucionar?) e atualização dos Cadastros das Entidades com registros no CMAS e no CNEAS. A assessora Gilvaneide explicou ao pleno que as entidades que possuem saldos provenientes de rendimentos e que ainda estão executando o Plano de Trabalho podem apresentar Plano de Trabalho complementar para apreciação deste Conselho e após aprovação seguir com os trâmites legais para a liberação dos recursos junto a Secretaria da Fazenda, sugeriu colocar valor aproximado ou maior aos saldos dos rendimentos, tendo em vista a demora no trâmite, e a diferença poderá ser como contrapartida da entidade. Caso a entidade já tiver encerrado a conta, será necessário fazer o mesmo procedimento e o Conselho deverá solicitar a liberação da aplicação desses rendimentos junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para isso abrir uma nova conta corrente específica. Quanto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social ela informou que as entidades que estão com registro no CMAS já estão com o cadastro atualizado e que as entidades que ainda não tem cadastro no CNEAS precisam preencher o questionário. A Presidente agradeceu a assessora pelos esclarecimentos e informações repassadas. Dando sequência a pauta, a Presidente fez a leitura do Ofício expedido nº 462/3º PJ – Bayeux/2023 do Ministério Público da Paraíba – 3º Promotor de Justiça de Bayeux, solicitando que este Conselho fiscalize a ILPI Instituição do Idoso Santa Rita de Cássia, afim de apurar denúncia em que a qual informa que o abrigo está retendo 100% dos benefícios dos idosos que lá residem e remeter relatório ao MP. A Presidente sugeriu criar uma Comissão Especial para este fim. Todos concordaram que a Comissão fosse criada e as conselheiras Iza Rejane, Yhasmina, Edna Ferreira, Vitória Maria, Edna Alves e Maria Diógo, colocaram seus nomes a disposição para compor a referida Comissão. Dando seguimento a pauta, a Presidente solicitou que o repasse da Comissão de Registro de Entidades ficasse para a próxima reunião, tendo em vista a ausência dos membros da Comissão. A seguir colocou em apreciação o Plano de Trabalho Complementar dos rendimentos da Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Federal Pedro Cunha Lima de nº 202337390022, Programação nº 250180720230001; informando que foi liberado os recursos sem os rendimentos. Colocou em discussão, em votação, tendo sido aprovado o referido Plano de Trabalho e a emissão da Resolução. Sobre o item 7 da pauta a assessora Gilvaneide informou que o Secretário Robertino Lopes, deverá nomear a nova Secretária Executiva do CMAS. A Presidente e as Conselheira Iza Rejane, Maria Diógo e Vitória aproveitaram para informar da importância que foi a formação na área de Controle Social do SUAS realizado pela Paulus Social em parceria com Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua da Paraíba, Conselho Estadual de Assistência Social e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, dentro dos projetos Direito e Cidadania e o Avanço SUAS da Paulus, ocorrido nos dias 21 e 22 próximo passado, ratificaram aquisição de novos conhecimentos na Política da Assistência Social. Não havendo mais a tratar, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a presente Reunião.


CELIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO
Presidente do CMAS

Lei de Criação 5/1995 – Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº02/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX – PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 630/1995 e pela resolução CMAS Nº13/2020, e conforme Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão de Políticas Públicas:

Representantes Governamentais:

Iza Rejane Gonçalves de Souza
Yhasmina Pessoa Coutinho de Lucena
Edna Ferreira de Oliveira

Representantes Sociedade Civil:

Edna Alves de Souza
Maria da Conceição Faustino Diógo
Vitória Maria Fernandes Bernardes

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 28 de novembro de 2023.


CELIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO
Presidente do CMAS/Bayeux
Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº 091/2023.

Dispõe sobre a aprovação da instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de execução financeira do Programa no exercício de 2023.

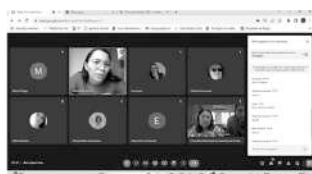
A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social –Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004 e em conformidade com a Ata de nº 11/2023 da Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), que tem como objetivo:

- I. promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;
- II. estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e
- III. promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

Parágrafo único. Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE são grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no Cadastro Único, conforme definição prevista no art. 2º, VI, da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022.



Art. 2º São princípios do PROCAD - SUAS:

- I. fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no SUAS;
- II. atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil;
- III. atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único; e
- IV. fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do SUAS, prezando pela universalidade do acesso.

Art. 3º O PROCAD - SUAS tem como público prioritário:

- I. famílias pertencentes aos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil; e
- II. cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único.

Art. 4º Os objetivos do PROCAD - SUAS serão alcançados por meio das seguintes ações e atividades, dentre outras a serem realizadas pelos municípios, estados e Distrito Federal:

- I. atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único;
- II. busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil; e
- III. contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade Institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá observar a obrigatoriedade da vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens, respeitando os itens estabelecidos como "adequado" previstos no anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º O financiamento federal do PROCAD - SUAS no exercício de 2023 foi no valor total de R\$ 145.209,11 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e onze centavos) e seus rendimentos para o município de Bayeux-PB que já possui o Cadastro Único por meio do Termo de Adesão ao Cadastro Único, conforme Portaria MC nº 773, de 05 de maio de 2022.

§1º Os recursos do financiamento federal indicados no caput deste artigo foram repassados em uma única parcela em março 2023, com recursos da

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGI-CAD) do MDS.

§2º Os recursos a título de financiamento federal do PROCAD - SUAS foram repassados na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o fundo municipal de assistência social de Bayeux-pb, observando as normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS para essa modalidade.

Art. 6º A EXECUÇÃO DO PROCAD - SUAS deverá obedecer a proposta contida no plano de trabalho apresentado em reunião do CMAS e aprovado por este conselho, conforme quadro de execução financeira abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Fonte	CATEGORIA (Investimento/Custeio)	Itens que serão adquiridos	Valor (R\$)
RECEITA - PROCAD COM RENDIMENTOS			R\$ 145.209,11
Federal	Material de Consumo	Material de escritório, lúdico, pedagógico, lanches, etc	R\$ 55.105,11
Federal	Material Permanente	Mesas, cadeiras, divisórias, totem de gel, scanners, computadores, etc	R\$ 40.104,00
Federal	Serviço de Terceiros	Assessoria, serviços de gráfica, pequenos reparos, consertos, capacitações e outros	R\$ 5.000
Federal	Contratação de Pessoal	Colocar gratificação nos efetivos/ Contratados por PSS e comissionados que dobrarem a carga horária; contratação de novos profissionais (assistentes sociais e digitadores).	R\$45.000,00
Valor total (R\$)			R\$ 145.209,11

Parágrafo único. Durante o período de vigência do PROCAD - SUAS, os critérios de execução do programa pactuados pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovados pelo CNAS, serão seguidos pelo CMAS de Bayeux-PB.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 28 de novembro de 2023.

Célia Domício Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 092/2023.

Dispõe sobre a apreciação do Plano de Trabalho Complementar da Emenda Parlamentar do Dep. Federal Pedro Cunha Lima nº 202337390022, Programação: nº 250180720230001 da Organização Social Aliança Bayeux Franco Brasileira.

A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social - Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004 e em conformidade com Ata de nº 11/2023 Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Execução Financeira do Plano de Trabalho Complementar da Emenda Parlamentar do Dep. Federal Pedro Cunha Lima nº 202337390022, Programação: nº 250180720230001 da Organização Social Aliança Bayeux Franco Brasileira, referente aos rendimentos dos recursos constantes na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 28 de novembro de 2023.


Célia Domício Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2023 - CDI

Bayeux, 05 de DEZEMBRO de 2023.

O PRESIDENTE DA CDI DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 102 e 103 da Lei Complementar nº 04/2018 e arts. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 22/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo do PAD nº 001/2023 - CDI, instaurada através da PORTARIA Nº 020/2023 - COMANDO DA GUARDA.

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação/divulgação.

Registre-se e Cumpra-se.


Advanilton dos Santos
Presidente da CDI da Guarda Civil Municipal de Bayeux/PB
Assessoria Jurídica
GOV-INTERMUNICIPAL
Mat. 2014-2

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00213/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CARNÊS PARA O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - TCR, NO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2023 – PMBEX / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30/11/2023 A 31/12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 37.735.608/0001-74
VALOR ESTIMADO: R\$ 55.550,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTAREAIS)

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RAIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023 – PMBEX, embasado no estudo técnico preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da empresa: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 37.735.608/0001-74, no valor estimado de R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CARNÊS PARA O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - TCR, NO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 30 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 – PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnica e anexos juntados pela Secretaria de Infraestrutura e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II – A) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 57.543.001/0011-71, no valor total estimado de R\$ R\$1.223.133,60 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos), durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser pago em parcelas, cujos desembolsos serão determinados em função dos serviços executados. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 09 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00215/2023 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97
VALOR: R\$ 3.172.280,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTAREAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 - PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 Processo Administrativo nº 155/2023 que tem gerenciador O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, embasado no Parecer da Diretoria de Compras e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB em favor da(s) empresa(s): BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97, pelo valor total de R\$ 3.172.280,00 (três milhões cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 24 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00217/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00015/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 04 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ nº 07.533.840/0001-69

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00015/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 015/2023 – PMBEX, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022, que tem como gerenciador o CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS, CNPJ/MF 06.070.075/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresa SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ nº 07.533.840/0001-69, pelo valor total estimado de R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2023
– PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00096/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 11 de Dezembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023 –
PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00097/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 20 de Dezembro de 2023, objetivando a PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO CONSISTENTES EM ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVO, RELÓGIOS DIGITAIS MARCADORES DE HORA E/OU TEMPERATURA, POSTES INDICADORES DE VIAS PÚBLICAS E GRADIS PROTETORES/ORIENTADORES DE PEDESTRES, COM EXPLORAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS, INCLUINDO A FABRICAÇÃO E O FORNECIMENTO DE TAIS EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Dezembro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial